



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		891/2018-PR	
Folha	1	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99 e considerando: (i) a Missão da Fiocruz de "produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla, como valores centrais; (ii) os valores da Fiocruz e seus compromissos éticos para com a sociedade; (iii) o firme propósito da direção da Fiocruz em promover a cultura da integridade em pesquisa em seu âmbito, como manifesto em sua reunião do Conselho Deliberativo no dia 05 de dezembro de 2017; (iv) e o estabelecimento de relações cooperativas que favoreçam a geração de conhecimentos pela Fiocruz.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Criar o Grupo de Trabalho sobre Integridade em Pesquisas da Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

Apresentar ao Conselho Deliberativo da Fiocruz, no prazo máximo de 90 dias, uma proposta de trabalho

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	17/07/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		891/2018-PR	
Folha	2	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

que oriente a criação do Comitê de Integridade em Pesquisas, com seus objetivos, estratégias de ação e de divulgação no âmbito da Fiocruz.

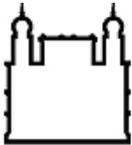
Para alcançar estes objetivos devem ser considerados: (a) os principais riscos, com o propósito de prevenir a prática de condutas, comportamentos não aceitáveis pela comunidade científica e pela sociedade brasileira; (b) o estímulo às ações educativas, cursos, eventos relacionados à integridade em pesquisa; (c) a criação de um comitê como instância consultiva na apuração de eventuais dúvidas ou denúncias sobre alegada má prática científica por solicitação da presidência da Fiocruz ou de seu Comitê de Ética Pública ou outra instância que tenha competência para apurar eventuais inadequações na atuação de servidores ou contratados ou alunos da Fiocruz.

2.1 - COMPOSIÇÃO

- Sergio Tavares de Almeida Rego - Coordenador (Programa de Pós-graduação por associação em Bioética, ética aplicada e saúde coletiva - Fiocruz, UFRJ, UERJ e UFF)
- Andrea da Luz Carvalho (COGEPE)
- Carlos Eduardo Pires Gault Vianna de Lima (VPPCB)
- Claude Pirmez (IOC)
- Mauro Brandão Carneiro (INI)
- Murilo Mariano Villaça (EPSJV)
- Octávio Augusto França Presgrave (CEUA)
- Renata Almeida de Souza (CQUALI)
- Sheila Maria Ferraz Mendonça de Souza (ENSP)
- Jorge Carlos Santos da Costa (VPPIS)
- Samuel Goldenberg (Fiocruz Paraná)
- Milton Ozório Moraes (VPEIC)
- Ricardo Ventura (Editora Fiocruz)
- Ângela Fernandes Echer Moritz (ENSP)
- Adriana Duarte Rocha (IFF)

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	17/07/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		891/2018-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 17/07/2018.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	17/07/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.